



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

SOBRE: O Veto nº 06/2023

Trata-se do Veto Total nº 06/2023 ao Projeto de Lei nº 304/2022, Autógrafo nº 26/2023, de autoria do Edil Rodrigo Piveta Berno, que dispõe sobre Programa de Trânsito "Travessia de Pedestre Iluminada" no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprovou o Projeto de Lei nº 304/2022, de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Piveto Berne, que foi enviado, na forma de AUTÓGRAFO, pela Presidente da Câmara ao Sr. Prefeito para sanção, na forma do art.46 da Lei Orgânica do Município, no caso de sua concordância.

Ocorre que o Sr. Prefeito Municipal, considerando a proposição contrária ao interesse público, vetou-a totalmente, procedendo na forma do parágrafo 2º do art.46 da Lei Orgânica, obedecido o prazo nele previsto, comunicando ao presidente desta Casa de Leis a sua decisão.

Vem agora esta comissão de mérito, emitir seu relatório mediante ao veto do senhor Prefeito Municipal.

Em relação às razões apresentadas pela Secretaria de Mobilidade e pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba para justificar o veto, de que não há aporte financeiro para o cumprimento das disposições do Projeto de Lei e que já há ações de instalação de iluminação em LED, entendemos que tais justificativas não são suficientes para justificar o veto.

Primeiramente, é importante destacar que a ausência de recursos financeiros não deve ser um impedimento para a implementação de medidas importantes para a população. É papel do Estado buscar alternativas e parcerias para viabilizar a execução de projetos que tragam benefícios para a sociedade.

Além disso, é importante lembrar que o fato de já haver ações de instalação de iluminação em LED em algumas áreas não significa que o trabalho esteja completo. A implementação do Projeto de Lei iria garantir a expansão dessa medida para outras áreas da cidade que ainda não foram contempladas.

Por fim, é importante destacar que a instalação de iluminação em LED em áreas públicas é uma demanda da população, que busca uma cidade mais segura e sustentável. Portanto, entendemos que o veto ao Projeto de Lei nº 304/2022, não deve ser mantido e que a medida deve ser implementada o quanto antes, em benefício da população de Sorocaba.

S/C., 18 de abril de 2023

RODRIGO PIVETA BERNO
Presidente da Comissão

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

FERNANDA SCHLIC GARCIA
Membro